

**LEI Nº. 2768/ 2020**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara um crédito adicional especial no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para utilização de recursos advindos da Secretaria da Assistência Social do Estado, destinados ao custeio para as ações e manutenção de programas sociais no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.01	08.244.0038.2039.0003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3ª.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 14 de maio de 2020.



**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaíçara [https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis\\_decretos](https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos) na data supra nos termos da Lei.



**Sueli de Fátima Fabiani**  
Assistente Administrativo